

FUTURAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES

Municípios e CIM

Atribuições e competências

Isabel Seabra
icseabra@imt-ip.pt

Atribuições e competências das autoridades de transportes

Planeamento

*acessibilidades / redes e serviços de transportes públicos
integração / coordenação intermodal*

Gestão das acessibilidades

circulação e estacionamento

Organização do mercado

*autorização
/contratualização de serviços
regulação*

Observação / monitorização

Gestão da mobilidade

*informação e comunicação / participação/
/promoção e divulgação*

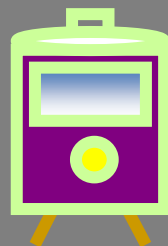
Financiamento

fixação de preços e tarifas

Fiscalização



Modos de transporte públicos e modos suaves



TP regular

Outros: táxi, escolar, turístico, a pedido

Transp. partilhados

TI

Implica a definição dos parâmetros de Acessibilidade - desenho de redes e definição de serviços (itinerários, paragens, período de funcionamento, frequências, e características dos veículos) - relativos ao serviço público de transportes e **articulação com outros modos**

A **ATM** terá que **autorizar, planear, contratualizar, gerir, monitorizar, fiscalizar todo o Serviço Público de Transportes e Soluções de Mobilidade, na Região**

A ATM, deverá **assumir** plenamente, no futuro, **funções de planeamento** (desenho de redes e definição de serviços) **relativas aos Serviços de Transportes e Mobilidade** e deverá munir-se, **do conhecimento, instrumentos e informação** necessários



Suportados em ferramentas técnicas:

- Sistemas de Informação
- Modelos de Planeamento
- Inquéritos

❑ **As autarquias apenas** exercem, com **plena** autonomia, as suas **funções** relativamente ao **Serviço de Táxis e Serviço Urbanos/Locais e Serviços de Transporte Flexível**, este, até agora não regulamentado.

As autarquias, **deverão** desenvolver soluções de Transporte flexível / Transporte a pedido e outros, e **promover Soluções inovadoras de Transportes e Mobilidade**. Ex: **o carsharing, bikesharing, no território concelhio**, avaliando o interesse económico e social da criação de algum destes sistemas, a uma **escala supramunicipal**, tendo em conta a necessidade de criar serviços integrados e obter economias de escala

O Novo Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros regulamenta o Transporte Flexível.

O Governo tem em lançamento

o Programa “Portugal Porta a Porta”

que se irá suportar em grande parte no Transporte flexível ou a pedido

Competências das AT_eM Locais e AT_eM Regional

Integração: *transp.regular / transp.escolar; transp.regular / transp.flexível*

- A autarquia** tem competências de **gestão do transporte escolar** em todo o concelho, mas **a sua capacidade de integração** entre transporte escolar e transporte rodoviário regular, é reduzida
- De acordo com o **Novo Regime do Serviço Público de Transportes de passageiros** o **Transporte Flexível deve contribuir para o Sistema** sempre que o Transporte Regular não seja viável

O planeamento da Rede e Serviços Públicos de Transportes de Passageiros – TPRP **é uma competência das autarquias que poderá ser delegada na AT e M Regional**

Devem criar-se canais para o exercício desta competência **de forma colaborativa e partilhada** entre cada Município e a CIM

Sendo criadas estas condições será possível

- organizar o transporte escolar
- organizar o transporte flexível

de forma mais racional e com **maior eficácia e eficiência económica**
para o município e destinatários

A Integração de serviços e coordenação intermodal é uma **competência até agora exercida pelas autarquias de** forma **voluntarista / pro ativa**

Deve estatuir-se uma sede **onde seja possível**

AT e M Regional (CIM) + AT e M Locais
+ Operadores e outros *stakeholders*
trabalharem em conjunto.

As AT e M **devem dotar-se do**
Knowhow necessário, para suportar a
sua **participação**



*"Mesa de
Coordenação"*

Competências das AT_eM Locais e AT_eM Regional

Organização do mercado do serviço público de transporte de passageiros

As autarquias têm hoje apenas competências de autorização (concessão) dos serviços de transporte regular em autocarro, dentro do perímetro urbano do território concelhio, embora na prática alguns municípios exerçam já funções de autoridade de transportes, contratualizando serviços, não apenas urbanos

No futuro próximo as AT e M passarão a gerir o Sistema em todo o concelho – **carreiras concelhias** e a nível regional – **carreiras regionais**

O regime a consagrar na nova legislação, **cumprirá o Regulamento europeu 1370/2007 que regula a abertura à concorrência dos serviços públicos de Transportes**

Até 2019, é obrigatória a aplicação do Regulamento o que implica a **contratualização** dos serviços, através de **concursos públicos**, quando houver lugar a **Obrigações de Serviço Público (OSP)** ou atribuição de **direitos exclusivos**

Para isso é preciso que as autoridades se preparem e habilitem.

A gestão dos contratos será uma competência das AT e M

- As Autarquias, já hoje, organizam o mercado **do transporte em táxi**.
- **Começam a planear, promover** (angariando promotores interessados) **o mercado de outros serviços de mobilidade** - táxi coletivo, *carsharing*, *bikesharing*, outros
- Têm também, embora de forma embrionária, uma **função chave na promoção de novas tecnologias relacionadas com características dos veículos** e motorização em geral, com **os Serviços e Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS)**, com as tecnologias de informação e comunicação (TIC)

Caberá às AT e M organizar este mercado de **novos serviços de mobilidade, de iniciativa pública, privada ou público/privada e** definir regras de operação no concelho ou região, **contratualizando as condições de operação na Região/Município**

Quanto à **promoção da crescente introdução de veículos mais eficientes do ponto de vista energético e ambiental** e de ITS, caberá ainda às **AT e M** para além do importante papel relativo às frotas municipais, **apostar na sensibilização de empresas e entidades (com frotas expressivas) e de cidadãos em geral**

A Gestão das Acessibilidades ao Transporte, envolve o ordenamento das circulações no acesso às paragens e Interfaces implicando, neste caso, a **consideração de todos os modos de transporte.**

Envolve ainda a **gestão da circulação e estacionamento** em todo o concelho, fixação de índices, tarifas, locais de estacionamento (TI, cargas e descargas, autocarros turísticos e outros), prioridades a utilizadores concretos (TP, bicicletas, peões).

Estas **funções são hoje já exercidas plenamente pelas autarquias**

Indiretamente as autarquias influenciam de forma decisiva a estrutura da rede e serviços de transportes, pelo exercício das suas competências: na área do **ordenamento e gestão do espaço público e da circulação e estacionamento**; na **localização das paragens e terminais do transporte público** e na **decisão sobre a localização dos pólos geradores e atratores de deslocações.**

A consideração **da importância das opções do município** nesta matéria **como forma de influenciar uma repartição modal mais favorável ao TP e modos suaves** e como forma de promover a alteração de comportamentos, implica o crescente **reforço de competências técnicas, conhecimento** e a integração de ações ao nível local.

A **logística e micrologística urbanas** são componentes-chave do sistema de transportes. Até agora as autarquias e as Regiões, no seu todo, não têm tido grande intervenção quer na área da logística “pesada”; quer da micrologística urbana

Caberá às **AT e M**, fazer um levantamento e **estudo** da realidade **da organização logística regional existente**, equacionar o seu **eventual reordenamento e promover serviços municipais de micrologística urbana** (explorados diretamente ou através de contrato a celebrar com privados), em moldes sustentáveis e eficientes, **dotando-se, do conhecimento (*knowhow*), instrumentos e informação necessários.**

A Informação e Comunicação e a Promoção e Divulgação, são exercidas de forma muito insuficiente pelos operadores de transportes e em parte por algumas autarquias.

Não configuram um verdadeiro sistema público integrado de informação aos cidadãos dos concelhos, ou da Região, sobre as oportunidades de deslocação existentes, considerando todos os meios e modos de transporte e todos os serviços de mobilidade oferecidos e utilizando as mais modernas tecnologias (hoje disponíveis)

As Autoridades **deverão garantir**, em articulação com todos os operadores, o **exercício integrado desta competência** na perspetiva do interesse dos cidadãos da região, do município, recorrendo à **criação dos canais informativos e de comunicação** mais **adequados** e aos **suportes informáticos de relação com o público**, mais recentes e inovadores.

E assegurar um **sistema regional integrado de informação ao público** que deverá incluir informação sobre os serviços regulares de transporte e **incluir informação sobre todos as ofertas de serviços de mobilidade existentes** (transportes flexíveis, *carsharing*, *bikesharing*, *carpooling*, etc).

Na “**Gestão da Mobilidade**”, entendida num sentido lato, estão em causa, muitas iniciativas, já hoje expressivas nalguns municípios portugueses, relativas a:

Planos/Projetos e /ou medidas de Gestão da Mobilidade relacionadas com a **Mobilidade Sustentável**.

Os Planos de Mobilidade Escolar e os Planos de **Mobilidade em Empresas e Pólos geradores e atratores de deslocações** de média ou grande dimensão, são **instrumentos essenciais** que fazem apelo a **medidas de gestão da mobilidade sustentável**.

As AT e M deverão desenvolver uma **ação sistematizada e contínua** no sentido da **Implementação destes Planos ou Projetos e da divulgação de medidas de Gestão da Mobilidade** por forma a **promover** a crescente adoção destas medidas **nas empresas, serviços e equipamentos coletivos**, isto é, em todos os pólos geradores e atratores de deslocações, do município, **em colaboração com os operadores de transportes e com todos os atores intervenientes no sistema de acessibilidades, transportes e mobilidade**.

A **Observação / Monitorização** é hoje uma **competência sem expressão** que permite evoluções significativas

A AT e M Regional deverá **criar** um “**Observatório sobre o Sistema de Transportes e Mobilidade**” que constitua uma **permanente fonte de conhecimento do Sistema de Transportes e Mobilidade da Região**

Só com esse conhecimento é que a **Autoridade** poderá ser um **interlocutor habilitado**, à “**Mesa de Coordenação**” a criar, com as autarquias, os **operadores de transportes** e outros *stakeholders*.

No curto prazo é crucial encontrar formas de colaboração com o IMT que permitam, designadamente, acompanhar a **monitorização dos serviços de TPRP concelhios, Inter concelhios e regionais.**



- **registo dinâmico e evolutivo da oferta e procura e evolução do sistema de acessibilidades, transportes e mobilidade**
- **opinião dos cidadãos sobre o Sistema de Transportes**

Atribuições e competências das autoridades de transportes

Planeamento

*acessibilidades / redes e serviços de transportes públicos
 integração / coordenação intermodal
 Integração transporte escolar / regular / transporte flexível*

Organização do mercado

*autorização / contratualização de serviços/
 gestão dos contratos*

Competência - Transportes

- *Planeamento do serviço público urbano/local*
- *Planeamento do serviço público concelhio*
- *Planeamento do serviço público regional*

- *Autorizações de serviços públicos de transporte regular (concessões)*
- *Contratualização de SPT*
- *Gestão das autorizações ou contratos, monitorização, avaliação de desempenho*

Direta

Município

Município

Município

Urbano/local

Concelhio

Delegada

CIM

CIM

Regional

Delegação Opcional

M e/ou CIM ?

M e/ou CIM ?

M e/ou CIM ?

Urbano/local

Concelhio

Atribuições e competências das autoridades de transportes

Gestão da Mobilidade

Novas soluções de mobilidade / informação e comunicação / participação / promoção e divulgação

Competência - Transportes

- **Soluções inovadoras de transportes / novos serviços de mobilidade** - carsharing, bikesharing, carpooling, transporte flexível / a pedido
- **Introdução de veículos mais eficientes**
- **Introdução de ITS**- eco condução, informação em tempo real, planeadores de viagens ...
- **Organização e promoção de serviços de micrologística urbana**
- **Sistema público de informação aos cidadãos**
- **Gestão da Mobilidade nas empresas, serviços e equipamentos**
Planos/projetos e /ou medidas de Mobilidade Escolar
Mobilidade de Polos geradores e atractores

Direta

Município

Município

Município

Município

Município

Município

Mobilidade escolar

Delegada

CIM

CIM

CIM

CIM

Delegação Opcional

M e/ou CIM ?



Mobilidade de empresas

Atribuições e competências das autoridades de transportes

Gestão das Acessibilidades

circulação e estacionamento

Observação / Monitorização

Competência - Transportes

- *Desenho de redes e perfis viários*
- *Ordenamento das circulações no acesso às paragens e **Interfaces***
- *Gestão da circulação e estacionamento (fixação de índices e tarifas)*
- *Localização de polos atractores e geradores de deslocações*

- *Criação de um “Observatório Regional sobre o Sistema de Transportes e Mobilidade”*

Direta

Município

Local

Delegada

CIM

Regional

Delegação Opcional

CIM

Atribuições e competências das autoridades de transportes

Financiamento

fixação de preços e tarifas

Competência - Transportes

Direta

Delegada

Delegação Opcional

• *Mecanismos de financiamento dos serviços públicos de transporte de passageiros*

RECEITAS (Proj. de Proposta de Lei)

a) Tarifas

b) Outras atividades - estacionamento;

c) Taxas específicas;

d) Parte taxas já existentes,

e) Exploração comercial e publicidade

f) Contrapartidas financeiras pelo direito de exploração (operadores)

g) Outras receitas designadamente de canais de venda ou serviços conexos

Município

CIM



No caso das CIM ou das áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, os mecanismos de financiamento são estabelecidos por mútuo acordo entre os municípios abrangidos (proj.de proposta de Lei em consulta Pública)

Modelo

- Qual o modelo? **Que municípios delegam competências e quais?**
- Que estruturas de coordenação CIM/autarquias, operadores e outros *Stakeholders* , vão ser estabelecidas?

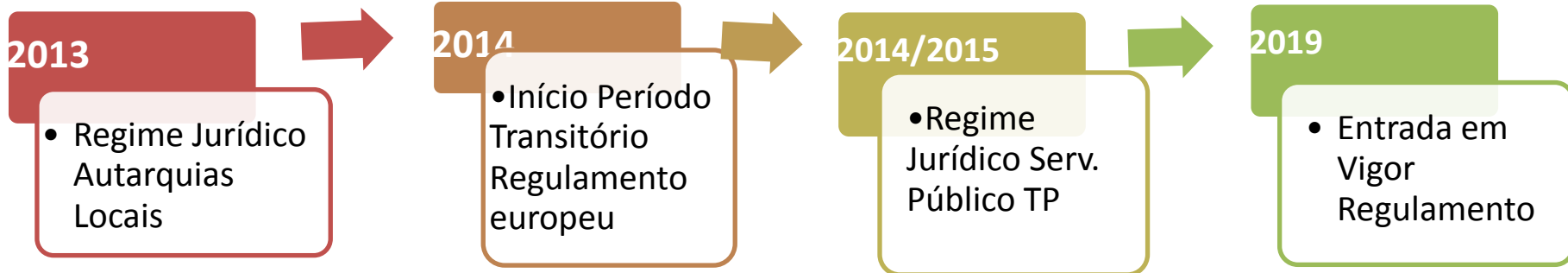
Etapas

- **Implementação gradual**
- Identificação das **etapas** para a progressiva assunção de competências e **horizontes**
- Calendarização de atividades operacionais

Recursos

- Humanos
- Financeiros
- Técnicos/ Instrumentais
- Quais? Quando?

Cronograma indicativo de Implementação da AT e M Regional



Etapa 0 (Organização)

2014 **Que competências? Que Recursos? Que instrumentos ? ? ? ? e quando.**

2015

Etapa 1

2017 ? ? ? ?

Etapa 2

2019 ? ? ? ?

Etapa 3

2020 ? ? ? ?

Etapa de cruzeiro



**ESCOLHAS!
DECISÕES**

Habilitação da administração central sub-regional e local (transporte público)



O IMT tem previsto dar apoio aos municípios neste processo

A estratégia de ação em preparação no IMT passa por 3 domínios atuação

SIST. INFORMAÇÃO

Consolidação do Sistema de Informação Nacional sobre as redes e serviços de TPRP
SIGGESC

INSTRUMENTAL

Metodologias de Avaliação de redes e serviços
Guiões de Apoio
(fases de concurso, avaliação de propostas, execução do contrato)
Cadernos de encargos –tipo
Indicadores
Processos

FORMAÇÃO

Quadros da AC e AL
Transferência de conhecimentos
de autoridades europeias com experiência consolidada de contratualização

FUTURAS AUTORIDADES DE TRANSPORTES

Municípios e CIM

Atribuições e competências

Isabel Seabra
icseabra@imt-ip.pt